

DECRETO Nº 00007, de 02 de abril de 2018

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR

O Presidente do CIDES-LESTE no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Federal n. 4320/64, Resolução 002/2017 – Orçamento Programa 2018 e Resolução 04/2018 do CIDES-LESTE

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto ao orçamento do CIDES-LESTE para o exercício de 2018 o (s) seguinte (s) crédito (s) suplementar (es) para reforço da (s) seguinte (s) dotação (ões) orçamentária (s).R\$ 484.000,00 (quatrocentos e oitenta e quatro mil reais)

CRÉDITO(S)				
CLASSIFICAÇÃO	FICHA	FONTES	DR	VALOR
02.01.10.302.0007.2.017 - MANUT. CONTRATO DE GESTAO DA UPA				
319004 - Contratacao por Tempo Determinado	91	UPA	102	135.000,00
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	92	UPA	102	13.000,00
319013 - Obrigacoes Patronais	93	UPA	102	15.000,00
339030 - Material de Consumo	94	UPA	102	100.000,00
339036 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	96	UPA	102	1.000,00
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	97	UPA	102	220.000,00
TOTAL DE CRÉDITOS				484.000,00

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, de acordo com o § 1º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

RECURSO(S)	
EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	484.000,00
TOTAL DE RECURSOS	484.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Caratinga, 02 de abril de 2018.

WELINGTON MOREIRA DE OLIVEIRA
Presidente do CIDES-LESTE